



PORTARIA N. 487/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as comissões existentes no âmbito deste Tribunal, no sentido de garantir efetividade ao princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão administrativa das Comissões implantadas neste Tribunal;

CONSIDERANDO o fim do biênio 2021/2023 e, por consequência, o encerramento da vigência da Portaria nº 753/2021, desta Presidência;

CONSIDERANDO a posse dos membros da gestão administrativa no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o teor do art. 368, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, prevendo que a Comissão de Honraria e Mérito será composta pelo Presidente do Tribunal e pelos 2 (dois) desembargadores mais antigos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a deliberação contida nos autos SEI nº 0001078-25.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Honraria e Mérito, nos termos do art. 368, § 5º, do Regimento Interno desta Corte de Justiça, a desembargadora Regina Ferrari, presidente deste egrégio Tribunal, para exercer a Presidência, bem como a desembargadora Eva Evangelista e o desembargador Samoel Evangelista, na qualidade de membros titulares, para o biênio 2023/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Nos termos do art. 370 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, no mês de dezembro, a Comissão apresentará à presidente do Tribunal o relatório de seus trabalhos para apreciação pelo Tribunal Pleno e inserção, se conveniente, no relatório anual dos trabalhos do Tribunal.

Art. 3º Para esta Comissão poderão ser designados servidores efetivos deste Tribunal, objetivando a otimização de sua gestão administrativa.

~~Art. 4º O servidor Mayko Anderson da Silva Lima atuará na função de secretário da Comissão de Honraria e Mérito, sem prejuízos de suas funções.~~

Art. 4º O servidor Angelo Douglas de Souza Lima atuará na função de secretário da Comissão de Honraria e Mérito, sem prejuízos de suas funções. [\(Alterado pela Portaria n.841/2023, de 7.3.2023\)](#)

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargadora Regina Ferrari
Presidente